



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



LEI Nº 2.623 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI PRAIA SECA, COMO ROTA DO ECOTURISMO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 61 de 04/12/2023, de autoria Vereador Armando Polati).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído Praia Seca como Rota do Ecoturismo do Município de Araruama, com o objetivo de aproximar os visitantes da Natureza.

Art. 2º. A declaração do Artigo 1º, visa:

I - Promover a educação ambiental e a difusão de princípios de conservação e valorização da natureza e do Patrimônio.

II - Estimular o turismo de base comunitária e o turismo sustentável;

III - Garantir a saúde e Qualidade de vida;

IV - Proteger as rotas e trilhas de Praia Seca;

V - Promover inclusão social, a geração de empregos e renda, que irá ajudar no desenvolvimento econômico no nosso 4º Distrito, Praia Seca.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições acontrário.

Gabinete do Presidente, 20 de junho de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente